Cópia - Tabellião - Ernesto Valle de Barros - Rua do Rosario - Nº 56 - Rio de Janeiro - Lº 717 Fls 193 - Escriptura de cessão e transferencia de predio devoluto pela Fazenda Nacional que entre si fazem de uma parte Dona Laura Costa Meneghiano e seo marido Giuseppe Meneghiano e de outra parte a mesma Fazenda Nacional. Saibam quantos esta virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1904, aos 22 dias do mez de Agosto nesta Cidade do Rio de Janeiro, em meu Cartorio e perante mim Tabellião compareceram juntos e contratados como outorgantes, Dona Laura Costa Meneghiano e seo marido Giuseppe Meneghiano, proprietarios, residentes na Italia, representados neste acto pelo Banco do Commercio desta Praça pelo seo Director Presidente Joaquim Antonio de Souza Ribeiro que exhibio a procuração que fica registrada no livro competente deste cartorio e de outra parte como outorgada a Fazenda Nacional, representada no acto pelo Doutor André Gustavo Paulo de Frontin, Engenheiro Chefe da Commissão Constructora da Avenida Central Americo Lendolf, Representante da Fazenda Nacional, junto ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, reconhecidos como os proprios por mim Tabellião e pelas testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, do que dou fé, bem como de me haverem sido distribuidas esta escriptura pelo Distribuidor que fica archivado. E perante as mesmas testemunhas pelos outorgantes me foi dito; que na partilha amigavel dos bens de Geronimo Costa, homologada por sentença do Conselho do Tribunal Civil e Criminal hoje Tribunal Civil e Criminal desta Capital em audiencia de 2 de Julho de 1870, a outorgante desta escriptura recebeo em pagamento de parte de sua legitima, a metade do predio Nº 65 da rua Chile freguezia de S. José, desta Capital como se verifica do

autos de desapropriação processado perante o Juiz da 4ª Pretoria desta Capital e da carta de formal de partilhas passada á favor da outorgante e que fica fazendo parte integrante da presente escriptura para os fins de direito, que o predio é de sobrado e mede de frente cinco metros sessenta cinco centimetros e de fundos cincoenta e um metros sessenta cinco centimetros e um terreno nos fundos de seis metros quarenta centimetros e em seguida descarnhas de porta e janella, terreo e um sobrado com dous commodos por baixo uma loja, tendo as carnichas e o dito sobrado tudo junto oito metros sessenta centimetros de comprimento; que o dito predio e seo terreno estão completamente livres de todo e qualquer onus e responsabilidades judiciaes ou extrajudiciaes, hypotheca legal ou convencional foro geral, como provão as certidões do Registro de Hypothecas annexas á escriptura da outra metade do predio de 24 de Março do corrente anno lavrada nos autos do Patrimonio Cantanhede, que nem ellas outorgantes tem responsabilidade alguma pessoal em Juizo como prova a certidão do distribuidor entregue á outorgada que achando-se o dito predio e terreno comprehendido nas desapropriações constantes do Decreto Nº 4969 de 18 de Setembro de 1903, para as obras da Estrada Central, entraram logo em accordo amigavel com a outorgada no preciso termos da Lei Nº 1021 de 26 de Agosto proximo passado e do respectivo Regulamento que baixou com o Decreto Nº 4956 de 9 de Setembro de 1903 acerca da respectiva indemnização pela desapropriação da metade do mesmo predio e terreno que lhes pertence, com suas benfeitorias

servidões e dependencias activas e passivas, que os
impostos prediaes e de pennas d'agua estão devi-
damente pagos como provam as certidões annexas
á referida escriptura da data retro do referido
predio; que na conformidade do alludido accordo
amigavel, por meio do presente, pelo theor
deste instrumento, fazem os outorgantes desde hoje para sem-
pre, plena, effectiva e incondicional cessão de transferencia á outorgada dos bens assi-
ma mencionados; mediante a indemnisação
de Reis quarenta reis contos quinhentos mil réis
cuja as duas partes a justa e indemnisação
em sua importancia reconhecem e neste acto
effectivamente entregue pela outorgada aos
outorgantes em moeda corrente, por intermedio
da Commissão fiscal administrativa das Obras
do Porto do Rio de Janeiro, e pelo mesmo con-
ferida e achada certa, perante mim Tabellião e
as testemunhas do que dou fé, que por isto dão
os outorgantes plena e rasa quitação a outorga-
da, promettendo e obrigando-se por si e seus
herdeiros e quaesquer successores, a não repetir
e a não fazer jamais quaesquer reclamações
com referencia ao referido e terreno desapro-
priados ou á respectiva indemnisação, tendo
a outorgada investida pela clausula constituti
de todo o direito, acção, dominio, senhorio
e posse que tinham os outorgantes sobre o dito bem,
obrigando-se a garantir a cessão e renuncia-
do á preferencia que lhe foi facultada para aquisi-
ção de terrenos disponiveis pelo artigo 2º § 5º
da citada Lei Nº 1021 de 26 de Agosto de 1903, ex-
cepção feita da desistencia em favor do Club Gymnastico

30-3-925

Portuguez. E pelo representante da outorgada me foi dito que aceitava a presente escriptura como nella se contem, passando por isto a Fazenda Nacional a exercer desde já todos os actos e direitos que lhe competem sobre o immovel e terreno cujo dominio a posse lhe foram conferidos pelo Decreto N.º 4969 de 18 de Agosto de 1903 e pela presente escriptura. E me foram apresentados os documentos seguintes 3.º D.º fls 1. c.º 6236. Recebedoria do Rio de Janeiro. Imposto do canal e agua, exer.º de 1904. Contribuição 72.000. Certifico que a Sr.ª Luiza Costa deve a quantia de 72.000 imposto do consumo de quatro mil reis para uso de predio n.º 65 da rua Chile. Rio de Janeiro 17 de Agosto de 1904. Pelo subdirector Costa Pinto. Recebi em 17 de Agosto de 1904. O fiel do Thesoureiro Costa Pereira. O imposto predial correspondente ao primeiro semestre do corrente anno foi pago pelo conhecimento N.º 6502 ora extrahido do que dou fé. E assim vindo me pedirão lavrasse nestas notas a presente escriptura que lhes sendo lida e as testemunhas Thomas Fernandes Barbosa e Felisberto Barbosa da Silva assignado todos perante mim Evaristo Valle de Barros Tabellião que a escrevi Joaquim Jose Sousa Ribeiro Dr. Andre Gustavo Paulo de Frontin, Oswaldo Sandoff, Thomaz Fernandes Barbosa, Felisberto Barbosa da Silva. Trasladada logo Eu Evaristo Valle de Barros, Tabellião, que subscrevi e assigno em publico e raso. Em testemunho (esta vai o signal publico) de verdade. Estavam collados e devidamente inutilisados dous estampilhas no valor total de (1$500) mil e quinhentos réis. Conferi com o original. Inspectoria de Portos, Rios e Canaes, em 30 de Março de 1925. Horacio Leite Pinto, Official do Thesouro Nacional. — Candido Mendes da Fonseca, Vice-Consul do Thesouro Nacional.